

Lei nº 365, de 24 de agosto de 2005.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DA TABELA REMUNERATÓRIA
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E
DOS ESPECIALISTAS EM
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO
NORTE, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a
tabela remuneratória do magistério municipal e dos especialistas em educação
consoante Anexo I que integra a presente Lei e passa a ser a única referência
legal autorizativa para pagamento aos que integram a categoria profissional do
magistério.

Art. 2º. Os salários constantes no Anexo I se referem à jornada de
trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.



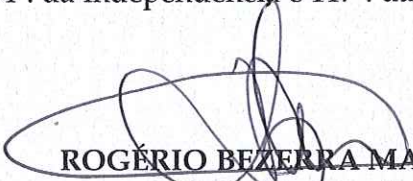
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Prefeitura Municipal, autorizado a abrir créditos especiais ou adicionais para fazer face à atualização de remuneração tratada nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor retroagindo a 1º de maio de 2005, autorizado o pagamento da folha de pessoal de mês de agosto de 2005, já com os novos valores para o magistério municipal e especialista em educação, e a diferença da folha de pagamento referente aos meses de maio, junho e julho do corrente ano, o Executivo Municipal terá até dezembro de 2005 para efetuar o pagamento desta diferença referente à estes meses.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente, os valores fixados na Lei Municipal nº .230/97.

Serra Negra do Norte-RN, 24 de agosto de 2005.

184º. da Independência e 117º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - Lei nº 365, de 24 de agosto de 2005.

TABELA DE REMUNERAÇÃO

| Classes: | Níveis: | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|----------|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ |
| A | MAGISTÉRIO | 311,58 | 327,16 | 343,52 | 360,70 | 378,74 | 397,68 | 417,56 |
| B | LICENCIATURA PLENA | 327,16 | 343,52 | 360,70 | 378,74 | 397,68 | 417,56 | 438,44 |
| C | PÓS- GRADUAÇÃO | 343,52 | 360,70 | 378,74 | 397,68 | 417,56 | 438,44 | 460,36 |

